

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 PARA À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES MISTAS DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 10,5 (DEZ E MEIO) MESES, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, NO EXERCÍCIO DE 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OBJETO DESCRITO NESTE EDITAL.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (15/02/2019), às 10:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a presidência do Sr. Wilson Alves da Silva, para o ato de abertura dos envelopes de documentação e Proposta de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 007/2019, Processo nº 007/2019, destinado à aquisição de material odontológico para as unidades mistas de saúde e unidades básicas de saúde da família, com entrega de forma parcelada, pelo período de 10,5 (dez e meio) meses, com entrega de forma parcelada, no exercício de 2019, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme objeto descrito neste edital, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (termo de referência) do edital, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (termo de referência) do edital, conforme objeto descrito neste edital. Na data e horário acima mencionados, compareceu a seguinte empresa interessada no certame, ao saber: **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME**, sediada a Rua Santa Rosa, 960 – Bairro Salesianos – Juazeiro do Norte -CE. Inscrita no CNPJ nº 09.632.818.0001-00, representado por seu procurador o Sr. Samuel Granjeiro Feitosa de Alencar, brasileiro, vendedor, CPF nº 670.973.753-53 e documento de identidade nº 2001016011294 SSP/CE, residente e domiciliado a Rua Teotônio Figueiras, 212 – Centro – Barbalha/CE. A qual foi devidamente credenciada. Em seguida fora solicitado os envelopes de propostas e de habilitação. Aberto os envelopes de propostas de preços foram computados os preços ofertados para o Mapa de Apuração de Preços, quando obtivemos o seguinte resultado (conforme Mapa Anexo), a Empresa **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME**, foi vencedora nos itens: 01 ao 125 do Lote I do Edital, com valor global de R\$ 293.524,00 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais), vencedora nos itens: 01 ao 06 do Lote II do Edital, com valor global de R\$ 15.347,00 (quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais), foi vencedora nos itens: 01 ao 68 do Lote III do Edital, com valor global de R\$ 66.391,00 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais), Perfazendo um valor global de R\$ 375.262,00 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais), Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da referida empresa e depois de análise da documentação foi habilitada a referida empresa, por conseguinte declarada vencedora do certame, a empresa **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME**. apresentou toda documentação exigida no edital, porém, apresentou certidão com restrições em relação a regularidade fiscal, pois, não apresentou a certidão de regularidade fiscal do federal, tendo apresentado a certidão com restrição, em atendimento ao que determina a legislação acerca das microempresas e empresas de pequeno porte, notadamente em relação ao tratamento diferenciado as essas empresas, com arrimo no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, concedemos a referida empresa o prazo de 05 (cinco)

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI  
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

dias úteis para apresentação e comprovação da regularidade fiscal, sob pena de ser considerada inabilitada. Caso a empresa **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME** não apresente a documentação de regularidade fiscal no prazo fixado, será reaberto outro edital para aquisição de material de uso do laboratório e reagentes. Nada mais digno de nota e nem a tratar, o Pregoeiro determina que após expirado o prazo concedido a empresa supra, seja enviado um relatório ao Prefeito do Município para a devida adjudicação e homologação do processo.

Ipupi-PE, 15 de fevereiro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação

Licitante(s)

---

---

---

---